



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 179, de 30 de abril de 1980.

Nomeia a Diretoria e o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Habitação, EMUHAB-SCC, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 540, de 17 de abril de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Para exercerem a Administração da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB-SCC, a que se referem os artigos 9º e 10 da Lei nº 540, de 17 de abril de 1980, este Executivo nomeia a sua Diretoria composta pelos Senhores JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS, Presidente; LUIZ ALBERTO MARCHIORI, Diretor Financeiro e RUVÍLIO BERTOLI, Diretor Técnico-Administrativo.

§ 1º - A Diretoria da EMUHAB-SCC terá atribuições executivas, sem remuneração e os seus serviços se não considerados de alta relevância para o Município.

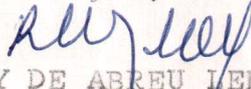
§ 2º - O mandato da atual Diretoria será de dois (2) anos.

Artigo 2º - Para exercerem o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB-SCC, a que se refere o artigo 12 da Lei nº 540, de 17 de abril de 1980, - este Executivo nomeia como Membros efetivos os Senhores LAERTE GANÉO, VANDERLEI MARCELINO PESSINE e JEZUINO FELIPE e seus Suplentes os Senhores JURACI RODRIGUES DOS SANTOS, ALMIR JOSÉ MOURÃO e JOÃO FIORAMONTE.

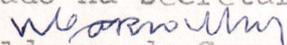
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá mandato de dois anos, sem remuneração e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura